



MENSAGEM Nº 51/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 6.000.000,00.**”.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.123/23-DF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Secretaria de Serviços Públicos: “Obras e Instalações” - recurso federal referente a Emenda Parlamentar Individual Especial 202390890002 do Deputado Federal Bozzella, recebida em 31/08/2023, destinado a Investimento em Recapeamento Asfáltico.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV §1º do art. 4º, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

- Anexos:** 1. Projeto de Lei;
2. balancete da receita;
3. extrato bancário.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 6.000.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

| | |
|--------------------------|---|
| 02.33.00 | <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| 02.33.02 | <u>Ações de Serviços Públicos</u> |
| 15.452.0310.2.213 | Manutenção de vias Públicas - Pavimentação |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações |
| 05.800.0313 | Emenda Indiv.Especial2023908900002..... <u>R\$ 6.000.000,00</u> |
| | Subtotal..... <u>R\$ 6.000.000,00</u> |
| | TOTAL GERAL..... R\$ 6.000.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Balancete da Receita

Agosto/2023

| <u>Natureza da Receita</u> | <u>Ficha</u> | <u>Descrição</u> | | | | | | | |
|---|--------------|---|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|--|
| 2.4.1.9.51.0.1.02 | 216 | EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL 202390890002 | | | | | | | |
| <u>Vínculo</u> | | | <u>Anterior</u> | <u>Arrecadado Mês</u> | <u>Arrecadado Ano</u> | <u>Previsão</u> | <u>Previsão Atualizada</u> | <u>Diferença</u> | |
| 05.800.0313 - EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL 202390890002 | | | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | |
| | | Total da Receita | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | |
| | | TOTAL Transferências de Capital | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | |
| | | TOTAL Receitas de Capital | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | |
| | | TOTAL ORÇAMENTÁRIO | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | |
| | | SOMA | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | | | | |

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0363 - VALINHOS OPER: 006 CONTA: 672.008-4
PERIODO: 01012023 ATE: 08092023 CGC: 45.787.678/0001-02
NOME: VALINHOS GABINETE PREFEIT LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R | S A L D O |
|------------|--------|-----------|----------------|----------------|
| 31/08/2023 | 000001 | CRED TED | 6.000.000,00 C | 6.000.000,00 C |
| 31/08/2023 | 990001 | APL AUTOM | 6.000.000,00 D | 0,00 C |

SALDO EM 08/09/2023 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR